

O Papel do Governo Federal na Segurança Pública Lições Internacionais

Alberto Kopitke



O Instituto Cidade Segura (ICS) é uma organização da sociedade civil, que tem por objetivo implementar projetos inovadores, difundir e produzir conhecimento sobre Segurança Pública e prevenção à violência, tendo como referência experiências internacionais e nacionais exitosas e evidências científicas.

COMISSÃO EXECUTIVA

Frei Luciano Bruxel - Presidente do Conselho Consultivo

Marcos Rolim - Presidente

Tâmara Biolo Soares - Vice-Presidente

Tatiana Coester - Primeira Tesoureira

Monica Delfino - Primeira Secretária

Cristina Villanova - Segunda Secretária

Alberto L. Kopittke Winogron - Diretor Executivo

Evidências e Segurança é uma publicação de artigos estratégicos, formulados por participantes do ICS ou por eles selecionados. Dúvidas e contribuições escreva para institutocidadesegura@gmail.com

Sumário

1. O PAPEL DOS GOVERNOS FEDERAIS NA SEGURANÇA	2
2. O PAPEL DO GOVERNO FEDERAL NA SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA	4
3. PROPOSTAS	8
3.1 DADOS - Instituto Nacional de Segurança Pública	9
3.2 PADRÕES DE GESTÃO DAS POLÍCIAS - INSPETORIA NACIONAL DE POLÍCIA	10
3.3 CONTROLE EXTERNO	11
3.4 FORMAÇÃO - Academia Nacional de Segurança Pública ..	12
3.5 EVIDÊNCIAS - Centro de Pesquisa e Portal	13
3.6 MODERNIZAÇÃO DAS POLÍCIAS	14
3.7 PREVENÇÃO	15
3.8 DNA - Banco Nacional de DNA	16
3.9 INTERVENÇÃO FEDERAL	17
4. ESTIMATIVA DE CUSTOS	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
REFERÊNCIAS	20

Alberto Liebling Kopittke Winogron é mestre em Ciências Criminais pela PUCRS e Doutorando em Políticas Públicas pela UFRGS. Foi Diretor de Políticas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Coordenou a primeira Conferência Nacional de Segurança Pública e foi Secretário de Segurança da cidade de Canoas (RS). Atualmente é Diretor Executivo do Instituto Cidade Segura. E-mail: albertopoa2012@gmail.com

Para citar esse artigo: Kopittke, Alberto. O Papel do Governo Federal na Segurança Pública - Lições Internacionais. Evidências & Segurança. número 1. Instituto Cidade Segura. Porto Alegre, 2018.

O PAPEL DO GOVERNO FEDERAL NA SEGURANÇA PÚBLICA - LIÇÕES INTERNACIONAIS

O Brasil chega a oitava eleição presidencial, do atual ciclo democrático, batendo todos os recordes de violência, com 63.880 vítimas de homicídio por ano, ou 175 assassinatos por dia (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018), demonstrando que o sistema democrático ainda não encontrou um caminho para reduzir a violência no país, fazendo se fortalecer a ideia de que a solução possa estar no retorno a um regime autoritário.

Este artigo desenvolve ideias já abordadas em outra oportunidade (Kopittke, 2017) sobre a possibilidade/ necessidade de um novo um modelo de atuação muito mais proativo do Governo Federal na área da Segurança Pública. Esse modelo, que chamamos de regulador-indutor, é diferente do adotado desde a redemocratização e tem como referência experiências de sucesso de países desenvolvidos e democráticos.

A Intervenção Federal no Rio de Janeiro, a criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública (MESP) e a aprovação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), em 2018, deixam claro que no próximo período o Governo Federal terá um papel muito mais ativo na área da segurança pública. A grande questão em aberto é se esse papel se dará com o retrocesso para um modelo autoritário ou se o país finalmente evoluirá para um modelo indutor regulador, como fizeram as democracias mais avançadas.

1. O PAPEL DOS GOVERNOS FEDERAIS NA SEGURANÇA

Antes de apresentarmos algumas propostas que o Governo Federal pode adotar na Segurança Pública, é preciso compreender o papel que os governos federais vêm tendo nessa área e compreender rapidamente como esse papel tem sido realizado no Brasil.

Inspirado nos modelos descritos por Willis (2014) e Rushin (2017), propomos aqui de forma resumida três modelos básicos para caracterizar o papel que os governos nacionais podem exercer na segurança pública, conforme o grau de desenvolvimento de suas democracias, independentemente do seu desenho federativo:

- **Modelo Autoritário:** se caracteriza pela atuação direta do governo nacional no tema da segurança pública por meio da utilização de forças armadas. Nesse modelo a soberania dos entes federados se enfraquece em detrimento da União e as polícias são enfraquecidas

em detrimento das forças armadas. Apesar de se caracterizar pela concentração de poderes, esse modelo resulta numa redução da capacidade de controle sobre as atividades fins das organizações de segurança e a ausência da estruturação de políticas de segurança proativas e com accountability. Em regra, esse modelo tende a ser implantado com a utilização da estrutura institucional das Forças Armadas, sem que se estruture em nível federal a capacidade institucional de segurança pública e o modelo de polícia permanece no chamado modelo político, com posições de comando indicadas por vínculos pessoais e não por resultados, com a ação orientada por ideologias de inimigos de Estado.

- **Modelo sem regulação e indução:** nesse modelo característico de democracias em transição, o governo nacional passa a propor políticas e financiar programas para estados e municípios, mas sem qualquer tipo de capacidade de regulamentação sobre os órgãos de segurança. Nesse modelo, embora a direção da política de segurança passe para civis, o Governo Federal ainda possui baixa capacidade institucional para formular ações de caráter permanente. Surgem algumas iniciativas proativas pontuais, baseadas em evidências, mas com baixa institucionalidade e o modelo de polícia começa a evoluir para o modelo profissional, com carreiras mais estruturadas, mas ainda forte influência de vínculos políticos e com as ações orientadas por crenças e ainda não por evidências.
- **Modelo Indutor-Regulador:** No terceiro modelo o governo nacional assume um forte papel de indução e regulação, onde a capacidade institucional civil se fortalece e se institucionaliza, passando a exercer a direção da política de segurança do país com um fortalecimento da sua capacidade técnica de formulação, ao mesmo tempo que exerce um papel regulador sobre os sistemas estaduais e municipais de segurança nas áreas de policiamento, prevenção e prisional. Nesse modelo o governo nacional passa a fortalecer institucionalmente as polícias, especialmente por meio do financiamento de reformas de gestão e as estratégias de segurança avançam para uma concepção proativa, fortemente orientada por evidências científicas (Sherman, 1985). Importante destacar que esse papel jamais foi experimentado no Brasil, sendo o modelo que tem sido cada vez mais utilizado nas democracias consolidadas, como EUA, Inglaterra, França e Chile, alcançando resultados importantes na redução da violência.

Como veremos abaixo, a Inglaterra começou a estruturar o seu modelo indutor regulador em 1856, com a criação da Inspetoria Nacional de Polícia (Her Majesty Inspector Constabulary), que vinculou o apoio orçamentário do governo federal às polícias estaduais a uma detalhada avaliação anual das polícias. Esse

papel voltou a se fortalecer a partir dos anos 1960¹, quando os índices de violência voltaram a subir no país (Reiner, 2007).

Já nos EUA, o marco do novo modelo indutor-regulador teve início com algumas decisões da Suprema Corte² e posteriormente com diversas iniciativas governamentais a partir da Comissão Presidencial de 1965 (quando foi criado o órgão precursor do Instituto Nacional de Justiça, voltado para impulsionar a pesquisa científica sobre causas e soluções para a violência), seguida da criação de diversas agências federais³. Além disso, desde 1994⁴, o Governo Federal possui poderes para realizar intervenções - de caráter civil - nas polícias que apresentem elevados índices de violência institucional, o que já foi aplicado 14 vezes desde então (Willis, 2014).

O grande perigo vivenciado pelo Brasil e outras nações com fraca tradição democrática, é que o avanço da violência tende a ser respondido com o retorno completo ou parcial ao modelo interventor, enfraquecendo a própria capacidade institucional do governo nacional em promover melhorias nas forças de segurança, nos sistemas prisionais e nas políticas de prevenção.

2. O PAPEL DO GOVERNO FEDERAL NA SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA

Embora o objetivo central do presente trabalho não seja fazer um balanço histórico da atuação do governo federal na Segurança Pública, o que pode ser encontrado em diversos outros trabalhos (Cano, 2006; Sá e Silva, 2014, Kopittke, 2015), é importante uma breve síntese para que se possa contextualizar a proposta apresentada neste trabalho.

Esse breve balanço tem início em 1980, pois este é o ano em que o Ministério da Saúde apresenta os primeiros dados sobre a mortalidade no Brasil (Waiselfiz,

¹ Alguns dos principais marcos do processo de regulação nacional do sistema de segurança na Inglaterra foram: Royal Commission on Police (1962), Police Act (1964), Reorganização das Unidades de Patrulha (1965), Police Act (1976), Relatório Fisher (1977), Royal Commission on Criminal Procedure (1981), Relatório Scarman sobre Desordens urbanas (1981), Police and Criminal Evidence Act – PACE (1984), Local Government Act (1985), Public Order Act (1986), Her Majesty's Matrix of Performance Indicators (1987), Operational Policing Review (1990), Criminal Justice and Police Act (2001), Police Reform Act (2002), Serious Organized Crime and Police Act (2005)

² *Mapp v Ohio* (1961), que criou a regra de exclusão das provas produzidas de forma ilegal. *Monroe v. Pape* (1961), que tornou a violência policial uma violação dos direitos civis e *Mirando v. Arizona*, (1966) que passou a obrigar a leitura pela polícia dos direitos dos presos (Rushin, 2017).

³ a Agência Nacional sobre Delinquência Juvenil, em 1974, o Escritório de Estatísticas Judiciais, em 1979, o Órgão Federal para Apoio a Vítimas de Crimes, em 1988, a Agência Nacional COPS para induzir a inovação em estratégias de policiamento e gestão das polícias, em 1994, da Agência Nacional de Violência Contra a Mulher, em 1995 e a Agência Federal voltada para combater Crimes Sexuais, em 2006.

⁴ Violent Crime Control and Law Enforcement Act, §14141.

2010). No entanto, dados de São Paulo e Rio de Janeiro mostram que o período de maior aumento dos homicídios nos dois maiores estados do país, onde a epidemia de violência teve início, ocorreu a partir do período autoritário, nos anos 1960. Em São Paulo, a taxa de homicídios subiu 380% durante a Ditadura Militar, saltando de 7,2 Homicídios por cem mil habitantes (hpcmh), em 1965, para 35,6 hpcmh em 1985 (Gawryszewski e Mello Jorge, 2000). Outro estudo comprova que as causas externas assumiram o primeiro lugar como causa da morte de jovens nesses dois estados justamente nos anos 1960 (Vermelho e Mello Jorge, 1996).

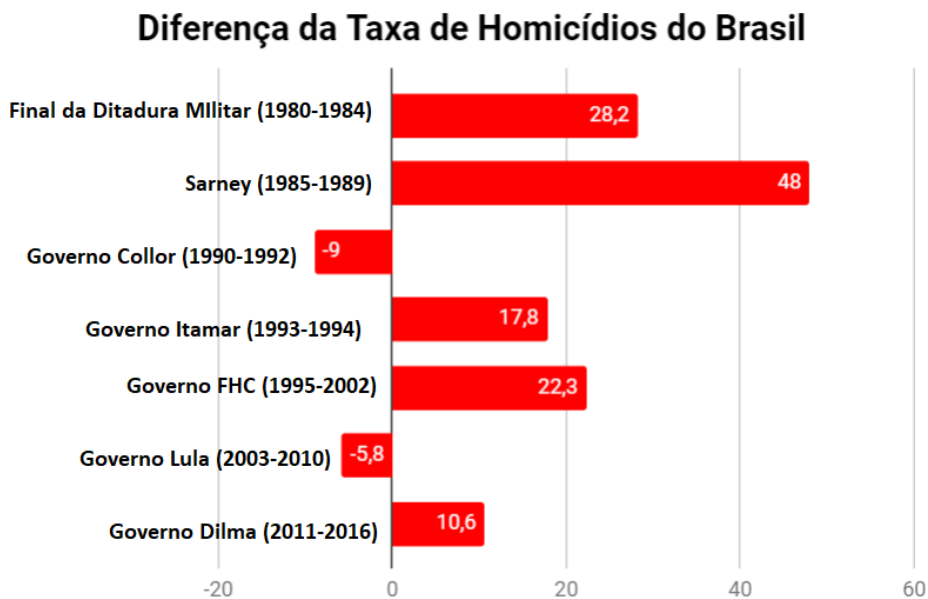
Como pode ser observado abaixo, nos últimos 40 anos, o país passou por quatro diferentes etapas sobre o papel do Governo Federal na Segurança Pública, as quais podem ser sinteticamente caracterizadas da seguinte forma:

- **Final da Ditadura (1980-1984):** A União concentrava poderes de intervenção direta nas polícias estaduais, mas com fraco controle interno sobre gestão e uso da força, inexistência de controle externo, sem transparência e prestação de contas e sem uma política nacional de segurança pública, caracterizando-se como modelo autoritário. O Governo Federal exercia forte papel na formação de lideranças policiais, tendo como referencial a doutrina de Segurança Nacional então em voga em todo o continente. Apenas entre 1980 e 1984, na fase final do período autoritário, os homicídios subiram 42%, sendo possível pressupor que o aumento foi ainda maior desde 1964, quando teve início a Ditadura Militar, mostrando que o modelo autoritário não teve êxito para lidar com o fenômeno da violência, como algumas vozes equivocadamente apontam hoje.
- **Período de Transição Democrática (1985-1999):** Foi um período marcado por diversos episódios de conflitos institucionais entre civis e militares, nos quais na grande maioria prevaleceu a posição defendida pelos militares (Zaverucha, 1998 e 2002), marcado por uma ausência quase completa do Governo Federal em relação ao tema da segurança, enquadrando-se no modelo sem regulação e sem indução. Em alguns episódios pontuais o Governo Federal atuou por meio de intervenções diretas das Forças Armadas, como no caso da Eco92 e da Operação Rio em 1994, ainda como forte herança do modelo autoritário. Durante esse período, os homicídios subiram 142% no país.
- **Período da Segurança Cidadã (2000-2011):** nesse período o Governo Federal tentou avançar para uma participação mais intensa, por meio de políticas públicas e financiamento mais robusto para a área. Os principais marcos desse período foram o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública, lançado em 2000, no final do primeiro governo FHC, o segundo Plano Nacional de Segurança Pública, lançado no início do Governo Lula, em 2003, que pode ser considerado a referência mais forte da tentativa de se estruturar um modelo indutor-regulador, e o terceiro Plano Nacional, o

Pronasci, implementado durante o segundo Governo Lula. Esse período entre 2000 e 2011, que pode ser caracterizado como a “década de ouro da Segurança Cidadã” (Kopittke, 2016), foi o único que conseguiu estancar o aumento dos homicídios no país, com uma pequena redução de 2% na taxa de homicídios. Ao longo desses dez anos, surgiram experiências inovadoras de gestão em governos de diversos partidos políticos, como em São Paulo (Peres, Almeida, Vicentin, Cerda, Cardia & Adorno, 2011; Schneider & Mello, 2010; Goertzel & Kahn, 2009), Minas Gerais (Banco Mundial, 2013; Peixoto, Andreade & Azevedo, 2007; Silveira, Assunção, Silva, Beato, 2010; Souza, 2016; Peixoto, 2008), Pernambuco (Macedo, 2012; Nóbrega Jr., 2010; Ratton, Galvão, Fernandez, 2014, Fundação João Mangabeira, 2015), Rio de Janeiro (Albernaz, Mazzurana, 2015; Igarapé, 2016; Cano, 2012; ISP, 2015; Pfeifer, 2013; Musumeci, 2015; Ramos, 2015), Espírito Santo (Ricas, 2017) e diversos municípios brasileiros (Kahn & Zanetti, 2005), como Diadema (Sou Da Paz, 2011; Duailibi, 2007) e Canoas (Kopittke, 2016b, Pazinato, Kerber e Dal Santo, 2013). Nesse período o Governo Federal criou o Fundo Nacional de Segurança Pública, a Força Nacional de Segurança Pública, o Sistema Penitenciário Federal, modernizou a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, criou uma matriz curricular nacional, a Rede Nacional de Estudos de Segurança (Renaesp), a Rede de Informações de Segurança (Infoseg), um primeiro Sistema Nacional de Estatísticas (Sinesp), diversos programas de prevenção à violência, especialmente durante o Pronasci, aprovou o Estatuto do Desarmamento, entre outras ações, ao mesmo tempo reduziu o número de intervenções militares pontuais. A doutrina desse período foi vinculada ao conceito de Segurança Cidadã, difundida em todo o continente pelos organismos internacionais, como PNUD, Unesco, Banco Mundial, Banco Interamericano para o Desenvolvimento.

- **Período da crise democrática:** Nesse período, que se inicia em 2011, é marcado pela redução do papel indutor do Governo Federal, o qual passou paulatinamente a priorizar ações militares pontuais, com o crescimento das ações da Força Nacional, as Operações Ágata e do uso de GLOs, do qual a Intervenção Federal no Rio de Janeiro foi o ápice. São exceções desse período a Lei do Sistema Nacional de Estatística (Sinesp) e do Estatuto das Guardas Municipais, ainda como resultado do período anterior, mas os quais não foram efetivamente estruturados. Ao longo desse período, a maioria das experiências estaduais inovadoras como Rio de Janeiro, Pernambuco e Espírito Santo entram em crise e a de Minas Gerais se enfraqueceu. Nesse período os homicídios voltaram a se acelerar, crescendo 10%.

Gráfico 1



É importante destacar que mesmo no período da Segurança Cidadã, o aumento do envolvimento do governo federal na segurança não foi acompanhado de um fortalecimento da sua capacidade institucional e normativa para atuar no tema e por isso não é possível afirmar que o país tenha avançado para um modelo indutor-regulador. Durante esse período, a gestão do tema permaneceu restrita a uma Secretaria dentro do Ministério da Justiça, que em 2017, contava tão somente com 57 cargos entre os níveis administrativos e de gestão, sem nenhum órgão técnico especializado em sua estrutura, sendo uma das menores estruturas de toda a Esplanada dos Ministérios.

A experiência internacional, mostra que os governos nacionais vêm aumentando sua atuação na segurança pública, induzindo e regulando as políticas de segurança de suas unidades federadas. O elemento aparentemente óbvio, porém, ignorado no Brasil, é que essas experiências têm sido acompanhadas de um aumento da estrutura institucional civil dos governos, aumentando a sua capacidade de produzir conhecimento científico e formular soluções mais eficientes, além de induzir reformas organizacionais nas agências policiais e nas políticas de prevenção locais.

Importante destacar que o foco do presente artigo se restringe a estrutura institucional que governos nacionais vêm adotando nas áreas de policiamento e de prevenção, não abordando políticas de justiça criminal, sobre drogas, desenho institucional das polícias ou outros temas também fundamentais para a redução da violência no país. No entanto, o debate sobre a estrutura institucional tem sido praticamente ignorado no debate nacional, em detrimento de planos de governo pontuais ou de reformas estruturais possivelmente inviáveis politicamente. Nosso

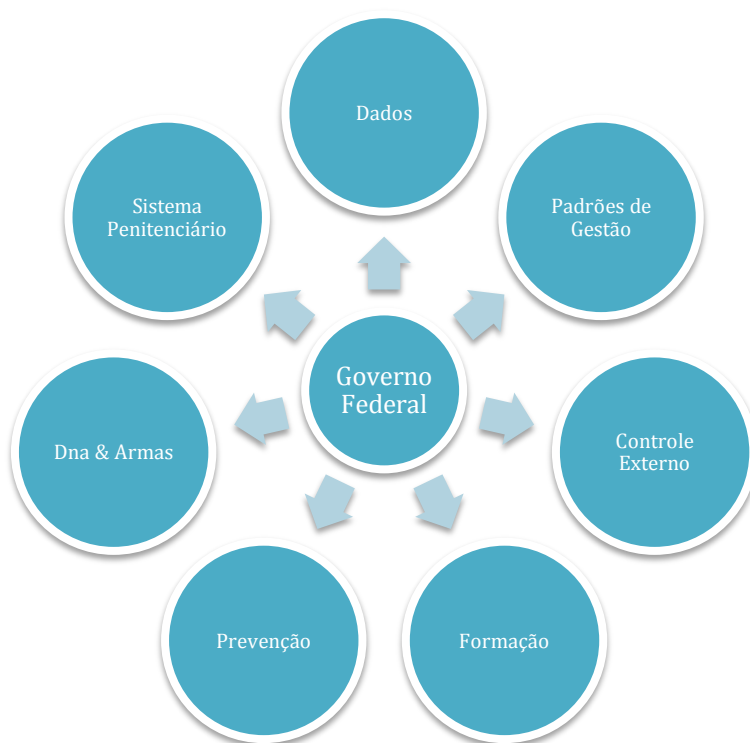
objetivo aqui é apresentar a estrutura institucional mínima para a criação de um novo período que efetivamente possa fazer o país entrar num período de redução da violência de longo prazo, mesmo dentro dos atuais marcos constitucionais.

3. PROPOSTAS

A situação de violência no país deixa claro que o problema da violência no país não poderá ser superado sem que a União atue de forma muito mais intensiva na formulação, financiamento e regulação nas áreas de policiamento, prevenção e penitenciária. Por esse motivo o governo federal precisa fortalecer sua capacidade institucional em áreas chave, para que consiga induzir uma mudança de qualidade nas políticas de segurança do país. Abaixo apresentamos um conjunto de propostas nesse sentido que poderiam ser implementadas no Brasil, com base em experiências nacionais e internacionais, para efetivar os dispositivos previstos na nova Lei 13.675 de 2018, que criou o SUSP.

As propostas que apresentaremos abaixo, estão referenciadas nas principais áreas em que os governos nacionais vêm atuando no modelo indutor-regulador:

Gráfico 2: O Papel dos Governos Federais na Segurança Pública



3.1 DADOS - Instituto Nacional de Segurança Pública

A qualidade dos dados é fundamental para a formulação, implantação e monitoramento de qualquer política pública, em especial na área de segurança. O Brasil possui um grande problema relacionado a qualidade dos registros criminais. Apesar da existência da Lei Federal do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública⁵, em 2012, o Governo Federal não criou a estrutura necessária para implementá-la e praticamente não há nenhum tipo de produção de análise criminal em nível federal. Os dois relatórios anuais de estatísticas de violência mais antigos são produzidos pela sociedade civil: o Anuário Brasileiro de Segurança Pública produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁶ e o Mapa da Violência⁷, produzido pelo pesquisador Júlio Jacobo. O Atlas da Violência⁸, que passou a ser publicado nos últimos anos tem sido produzido por iniciativa do IPEA e não como uma ação de governo. O Brasil deveria criar um Instituto Nacional de Segurança Pública, com equipe própria, com o objetivo de padronizar e centralizar todos os registros criminais, prisionais e de justiça do país, auxiliando nos processos de tomada de decisão, no monitoramento das ações implementadas e na produção de conhecimento.

Referências Nacionais:



Desde a redemocratização o Brasil conseguiu importantes avanços na criação de estruturas federais de monitoramento de indicadores nas áreas de saúde, por meio do DataSUS⁹, na educação, por meio do INEP¹⁰, e na assistência social, por meio da SAGI¹¹, os quais são órgãos estruturadores dos Sistemas Nacionais das suas áreas.



Outra referência importante é o Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro¹², criado em 1999, que tem se afirmado como um importante centro de produção de conhecimento e análise criminal qualificada.

Referência Internacional:

⁵ Lei Federal n. 12.681 de 2012.

⁶ <http://www.forumseguranca.org.br/atividades/anuario/>

⁷ <https://www.mapadaviolencia.org.br/>

⁸ <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>

⁹ <http://datasus.saude.gov.br/>

¹⁰ <http://www.inep.gov.br/>

¹¹ <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/portal/>

¹² <http://www.isp.rj.gov.br/>

Bureau of Justice Statistics

Desde 1932 todas as polícias dos EUA devem enviar para o FBI um relatório padronizado de crimes e ocorrências policiais, com o objetivo de produzir o Relatório Anual de Crimes dos EUA¹³. Além disso, em 1979 o país criou o Escritório de Estatísticas de Justiça¹⁴, que monitora e sistematiza dados de mais de 50 mil órgãos policiais, prisionais e de justiça, produzindo diversos indicadores, além de financiar grandes pesquisas sobre violência no país e experimentos científicos para avaliar intervenções. O BJS também realiza uma Pesquisa anual de vitimização desde 1973, entrevistando mais de 150 mil pessoas, o que permite uma análise detalhada de diversos aspectos da violência e da confiança da sociedade nas organizações.

3.2 PADRÕES DE GESTÃO DAS POLÍCIAS - INSPETORIA NACIONAL DE POLÍCIA

A Constituição de 1988 manteve a prerrogativa de inspecionar as Polícias Militares a cargo da Inspetoria Geral das Polícias Militares (IGPM)¹⁵, órgão pertencente ao Exército e ao Ministério Público a prerrogativa de Controle Externo das Polícias. No entanto, a IGPM nunca divulgou nenhum tipo de relatório sobre suas atividades, e o Ministério Público apenas em 2017 (Conselho Nacional do Ministério Público, 2017) lançou um primeiro relatório nacional sobre suas atividades de controle externo das Polícias Civas, um avanço importante, mas bastante superficial. As Inspetorias Nacionais de Polícia têm hoje em nível mundial um grande papel na formulação e o monitoramento de indicadores estratégicos de gestão das polícias, além de proporem protocolos operacionais de alta qualidade e atualizados constantemente conforme são produzidos novos estudos.

Importante destacar que a competência da Inspetoria não interfere na devida autonomia de gestão de cada órgão policial e sua liberdade organizacional, mas busca estabelecer padrões de qualidade organizacionais mínimos, os quais são mensurados constantemente, para que os cidadãos e órgãos de controle possam realizar sua avaliação sobre a competência de cada governo em modernizar e qualificar suas instituições policiais.

Referência:



A Inglaterra possui a mais antiga Inspetoria Nacional das Polícias¹⁶, o Her Majesty Inspectorate

¹³ <https://ucr.fbi.gov/>

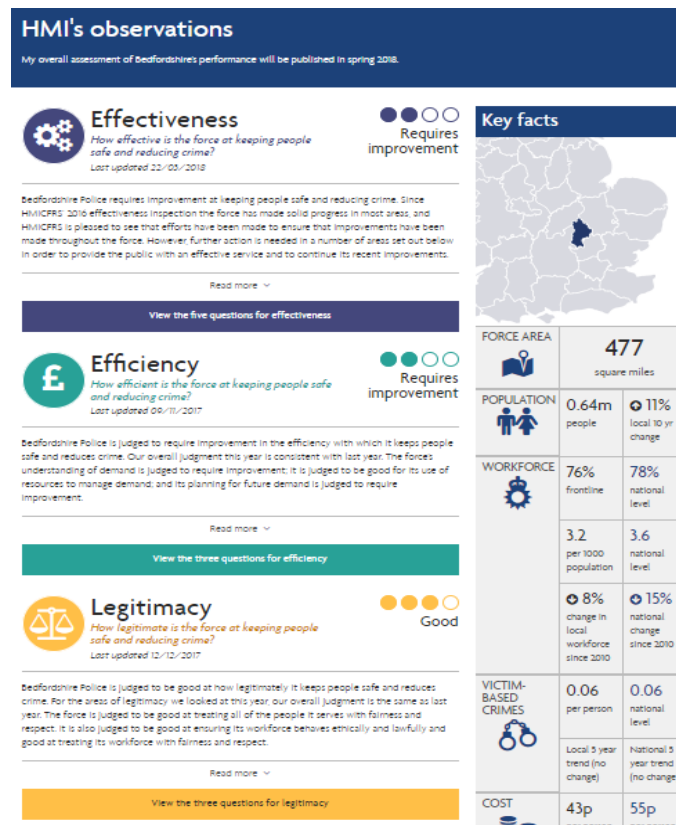
¹⁴ www.bjs.gov

¹⁵ <http://www.coter.eb.mil.br/index.php/igpm>

¹⁶ <https://www.justiceinspectors.gov.uk/hmicfrs/>

Constabulary, Fire and Rescue Services) um órgão nacional que tem por objetivo estabelecer e monitorar os padrões de gestão interna das polícias do país. O HMIC possui um qualificado aparato de servidores especializados em gestão de órgãos policiais, os quais são dirigidos por uma Comissão Mista de Especialistas, com mandato fixo, indicados entre cidadãos com notório conhecimento da área. O trabalho é feito através de inspeções anuais em todas as polícias para avaliar a gestão dos órgãos e seus índices de eficiência, eficácia e legitimidade social (a qual é mensurada por meio da Pesquisa Anual de Vitimização). Anualmente é divulgado um relatório¹⁷ com a avaliação individual e detalhada de cada polícia, sendo estabelecido um prazo para que a polícia possa corrigir os itens que necessitam melhoria. Caso a polícia não aprimore os itens apontados o estado deixa de receber verbas do governo nacional. Em 2016, a Inspetoria teve um orçamento de 17 milhões em 2016, o equivalente a R\$ 80 milhões.

Exemplo da Avaliação Anual sobre a Eficiência, Efetividade e Legitimidade de uma polícia:



3.3 CONTROLE EXTERNO

O Controle Externo dos órgãos de polícia possui um papel de grande relevância em todas as grandes democracias do mundo, tanto para investigar problemas graves de corrupção e uso abusivo da força, quanto para produzir diretrizes operacionais que aperfeiçoem a atuação das polícias, inclusive na proteção e melhoria da qualidade de vida dos próprios

¹⁷ <https://www.justiceinspectors.gov.uk/hmicfrs/peel-assessments/peel-2017/>

policiais. Em alguns países as Ouvidorias Nacionais coordenam sistemas nacionais formado pelas ouvidorias de cada polícia, tendo a capacidade institucional para receber denúncias de todo o país e avaliar o trabalho das demais ouvidorias. Além disso, nos casos mais graves e reiterados, quando os órgãos estaduais de controle não funcionam, algumas ouvidorias realizam investigações próprias em parceria com as Polícias Federais e os Ministérios Públicos dos seus países.

Referência:



A Inglaterra possui o Escritório Independente sobre Conduta Policial (Independent Office for Police Conduct)¹⁸, que coordena o sistema nacional de controle das polícias, formado pelas ouvidorias autônomas de cada uma das 43 polícias inglesas. Sempre que uma ouvidoria estadual recebe uma denúncia de crime grave cometido por algum policial, ele deve obrigatoriamente repassar essa denúncia para o Escritório Nacional, que monitora as providências tomadas em nível estadual e quando necessário abre uma investigação independente sobre o caso. O IOPC é um órgão independente do governo, com investigadores espalhados em todo o país. Mesmo com os níveis baixos de violência policial da Inglaterra, desde 2013 o órgão dobrou de tamanho e apenas entre 2016 e 2017 o IOPC recebeu 3.880 denúncias, tendo aberto 590 investigações independentes. O órgão possui 890 servidores e um orçamento de 73 milhões de libras, o equivalente a R\$ 335 milhões¹⁹. As investigações podem resultar em denúncias ao Ministério Público Federal ou então em Recomendações para modificações em protocolos operacionais, que possuem poder vinculativo e devem obrigatoriamente ser adotadas pelas polícias.

3.4 FORMAÇÃO - Academia Nacional de Segurança Pública

A difusão de conhecimento científico e a formação de lideranças policiais capacitadas para implementarem inovações organizacionais são fundamentais para a qualificação do sistema de Segurança Pública dos países. Por isso, diversos governos nacionais possuem Academias Nacionais de Segurança Pública, que formam os melhores colocados das academias de polícia e as principais lideranças das polícias. Mais recentemente as Academias nacionais vem se tornando centros de produção e difusão de Segurança Pública Baseada em Evidências.

Referência



Em 2012 a Inglaterra remodelou a sua famosa Escola Nacional de Polícia, conhecida como Escola de

¹⁸ www.policeconduct.gov.br

¹⁹ https://policeconduct.gov.uk/sites/default/files/Documents/Who-we-are/accountability-performance/IPCC_annual_report_and_accounts_2016-17.pdf

Polícia de Bramshill e criou o College of Policing²⁰, voltado a formar lideranças inovadoras e capacitadas para a gestão das polícias inglesa, com base em conhecimento atualizado sobre evidências e gestão pública, reunindo como seus professores os melhores chefes de polícia e pesquisadores do país, com um orçamento anual de £37 milhões, aproximadamente R\$ 166 milhões.

3.5 EVIDÊNCIAS - Centro de Pesquisa e Portal

No Brasil, o Governo Federal repassa todos os anos dezenas de milhões de reais para estados e municípios adquirirem equipamentos e tecnologias. No entanto esses repasses não estão baseados em nenhum tipo de pesquisa sobre a real eficiência dessas aquisições ou então sobre a forma que são empregadas. Para aprimorar o gasto público e aumentar a produção de conhecimento, muitos países desenvolvidos vêm adotando a concepção de Segurança Pública Baseada em Evidências (Sherman, 1985) como referencial de orientação para os processos de financiamento e tomada de decisão, tanto nas políticas de policiamento, quanto prevenção e ressocialização. Muitos países atualmente só financiam projetos nessas áreas que sejam baseados em evidências científicas, além de financiarem grandes experimentos para aprimorar o conhecimento existente.

Referências Nacionais:

CONITEC

A área de saúde é a referência em todo o mundo sobre a utilização de evidências científicas. O Brasil também vem aumentando a utilização dessa concepção para orientar os gastos do Sistema Único de Saúde. Em 2011 foi criada a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS (CONITEC)²¹, órgão responsável por avaliar todos os pedidos de incorporação de novas tecnologias no SUS, bem como na constituição ou alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, por meio de estudos de eficácia, de segurança, de avaliação econômica e de impacto orçamentário.



O SUS também possui um Portal de Saúde Baseada em Evidências²², o qual sistematiza e disponibiliza acesso as melhores bases de evidências nacionais e internacionais.

Referências Internacionais



O Centro de Pesquisa What Works Centre for Crime Reduction foi criado na Inglaterra em 2013, dentro do College of Policing, com o objetivo de realizar e sistematizar as avaliações de impacto já feitas sobre

²⁰ <http://www.college.police.uk/Pages/Home.aspx>

²¹ www.conitec.gov.br

²² <http://www.psbe.ufrn.br/>

Segurança Pública no país e traduzir as evidências produzidas nesses estudos de forma simples e objetiva para ser incorporada pelas agências policiais. Até o final de 2017, o Centro já havia sistematizado 5.600 pesquisas acadêmicas, identificando mais de 120 evidências sobre o que funciona para reduzir a violência.



O Crime Solutions²³ é um Portal do Instituto Nacional de Justiça (National Institute of Justice) dos EUA que disponibiliza informações sobre programas que já tenham sido submetidos a avaliações de impacto. O Portal possui mais de 500 programas avaliados e 68 práticas recomendadas nas áreas de policiamento, ressocialização e prevenção baseadas em evidências.

3.6 MODERNIZAÇÃO DAS POLÍCIAS

Nas últimas décadas a gestão das polícias e as estratégias de policiamento passaram por grandes transformações, com o surgimento de métodos baseados em evidências, a utilização intensiva de análise criminal georreferenciada, a incorporação de tecnologias de telecomunicação e outras tecnologias, novas ferramentas de inteligência e de gestão de big data. No entanto, muitas vezes as polícias têm dificuldades para implementar novas metodologias de gestão estratégica ou operacional ou adotarem novas tecnologias, que permitam o seu aprimoramento. Por esse motivo, alguns países possuem agências nacionais para prestarem assistência técnica e induzirem planos de modernização interna das polícias.

Referência:



O Community Oriented Policing Services (COPS)²⁴ foi criado em 1994. É uma agência federal voltada exclusivamente a implementação de técnicas de policiamento comunitário e de policiamento votadas para a solução de problemas nas policiais municipais, por meio da construção de planejamentos estratégicos e grandes processo de formação interna e remodelação dos padrões de policiamento. Desde o seu surgimento, o COPS já investiu R\$ 14 bilhões de dólares na implantação de projetos com as polícias locais.



O Strategies for Policing Innovation (SPI)²⁵, foi criado em 2009 pelo Departamento de Justiça com o objetivo de formular, implementar e avaliar em conjunto com polícias e universidades locais estratégias inovadoras

²³ www.crimesolutions.gov

²⁴ <https://cops.usdoj.gov/>

²⁵ <http://www.strategiesforpolicinginnovation.com/>

de policiamento baseada em evidências científicas. As estratégias mais exitosas são posteriormente usadas como referência para outras agências do país e nos processos de formação.

3.7 PREVENÇÃO

A área da prevenção à violência se desenvolveu muito nas últimas quatro décadas, com o desenvolvimento de metodologias de prevenção primária, secundária e terciária aprimoradas ao longo de anos de aplicação e pesquisa. As metodologias de prevenção à violência têm se mostrado muito eficientes e com custo-benefício bastante positivo, produzindo economias muito expressivas de valores que seriam gastos posteriormente com polícia, justiça e presídio. Atualmente os Governos Federais vem cumprindo três papéis na área de prevenção: o desenvolvimento de metodologias, o estabelecimento de padrões de qualidade baseadas em evidência e o financiamento de metodologias que tenham esses padrões. Muitos países, como foi o caso da Colômbia, já tornaram obrigatória a aplicação de metodologias de prevenção à violência nas escolas.

Referência:



A Subsecretaria de Prevencion del Delito²⁶ do Chile se tornou uma referência em toda a região. A subsecretaria criou e vem apoiando duas grandes metodologias nacionais baseados em evidências para medidas socioeducativas e jovens presos pela primeira vez: o Programa de Atenção Integral Familiar, baseado em Terapia Multissistêmica e as Cortes de Drogas. A Subsecretaria ainda coordena a implantação das ações de prevenção do Acordo Nacional pela Segurança Pública e define as diretrizes das ações de prevenção no país.



O Portal²⁷ é uma iniciativa da Sociedade Científica Espanhola de Estudos sobre Álcool, alcoolismo e outras dependências, financiado pelo Ministério da Saúde, Serviços Sociais e Igualdade da Espanha, com o objetivo de disponibilizar as avaliações de impacto de programas sobre álcool e outras drogas já realizados na Espanha, disponibilizados por tipo de intervenção, local da intervenção ou região geográfica de sua implementação.

²⁶ <http://www.seguridadpublica.gov.cl/>

²⁷ <http://www.prevencionbasadaenlaevidencia.net/>

3.8 DNA - Banco Nacional de DNA

Os Bancos Nacionais de DNA têm sido uma das mais importantes ferramentas para aumentar a identificação de autores de crimes e produzir um efeito de redução no número de crimes²⁸.



O Brasil já possui a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG)²⁹, que surgiu da iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e das Secretarias de Segurança Pública Estaduais tendo por objetivo propiciar o intercâmbio de perfis genéticos de interesse da Justiça, contando hoje com 18 laboratórios de perícia oficial dos estados mais o Laboratório do Instituto Nacional de Criminalística. A RIBPG foi formalizada em 2013³⁰ com o objetivo de subsidiar a apuração criminal e a identificação de pessoas desaparecidas. A Rede no entanto não tem recebido a prioridade necessária e conta em 2017 com apenas 1687 perfis genéticos de condenados registrados no Banco Nacional. Até maio de 2017, a RIBPG apresentou ao poder público 279 coincidências confirmadas, auxiliando 372 investigações, sendo que cerca de 45% ocorreu entre dois vestígios oriundos de crimes sexuais e cerca de 33% entre dois vestígios oriundos de crimes contra o patrimônio. Os números demonstram a subutilização da ferramenta como instrumento de prova no combate à violência e impunidade em crimes graves³¹.

Referências



Home Office



National DNA Database Strategy Board

Banco Nacional de DNA do Reino Unido

A NDNAD, ou United Kingdom National DNA Database (Base Nacional de Dados de DNA do Reino Unido) é uma base nacional criada em 1995, no Reino Unido. Esta base de dados é elaborada a partir de amostras recolhidas de todos os locais de crime

(incluindo assassinatos, estupros, roubos e furtos), colhidas de suspeitos de crimes ou de familiares de pessoas desaparecidas. No final do ano de 2005 já albergava perfis de DNA de cerca de 6 milhões de pessoas. Entre abril de 2001 e março de

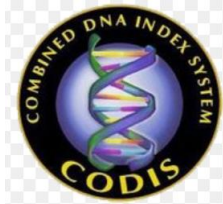
²⁸ Um estudo randomizado em 5 jurisdições dos EUA identificou que a utilização de identificação por DNA em crimes contra a propriedade resultou no dobro de suspeitos identificados e mais do que o dobro de suspeitos presos e processados. Comparado com a utilização de identificação papiloscópica (digitais), o DNA se mostrou cinco vezes mais eficiente para a identificação de suspeitos. Na Inglaterra, a chance de identificação de suspeitos por crimes contra a propriedade que utilizam DNA é de 41%, enquanto sem o DNA cai para 16% (Roman, Reid, Chalfin, Adams, Knight, 2008).

²⁹ <http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/ribpg>

³⁰ Decreto nº 7.950, de 12 de março de 2013

³¹ Ministério da Justiça. VII Relatório Da Rede Integrada De Bancos De Perfis Genéticos (Ribpg). Dados estatísticos e resultados relativos a 28 de maio de 2017. Comitê Gestor Da Rede Integrada De Bancos De Perfis Genéticos, Ministério da Justiça. Brasília, 2017.

2016, o Banco produziu 611.557 “matches” (identificação) de autores de crimes não resolvidos e a taxa de identificação do DNA encontrado em alguma cena de crime já chegava a 63.3%, sendo de 55.6% em estupros e 81,9% em homicídios³². Importante destacar que as bases de dados de DNA armazenam apenas 10 pequenos pontos do genoma, necessários para produzir uma identificação e não a sequência completa do genoma. O custo anual do NDNAD gasto pelo Governo Federal e pelas forças policiais em 2015/16 foi de £3.7m o equivalente a R\$ 16,6 milhões.



CODIS – EUA

O CODIS foi criado em 1994, quando o FBI a criar uma rede nacional de DNA de criminosos condenados, pessoas desaparecidas e resíduos biológicos de crimes. Em fevereiro de 2017, o CODIS tinha mais de 12 milhões de perfis cadastrados e mais de 750 mil amostras forenses catalogadas. Até fevereiro de 2018, o CODIS já havia produzido 410,968 hits que auxiliaram na resolução de 395,256 investigações³³. Além disso, das 161 pessoas que foram inocentadas após estarem nos corredores da morte nos EUA desde 1973, 20 foram em razão de identificação genética produzida pelo CODIS, sendo o sistema uma importante ferramenta para garantir a não condenação de inocentes³⁴.

3.9 INTERVENÇÃO FEDERAL

Existem outras formas de intervenção federal de caráter civil que poderiam auxiliar a resolver problemas estruturais graves na área de Segurança Pública, como aqueles que o Rio de Janeiro possui. O atual mecanismo da Intervenção, utilizada pelo Governo Federal brasileiro é uma medida extrema dentro do quadro constitucional do país e na prática é uma intervenção federativa extrema, que não possui nenhum tipo de marco referencial ou planejamento estratégico sobre as modificações que serão implementadas para aumentar a capacidade institucional do estado para implementar políticas de segurança mais eficientes para reduzir a violência e modernizar a gestão interna de suas polícias.

Referência:

Após as cenas de polícias de Los Angeles espancando Rodney King, em 1994, o Governo Federal dos EUA ganhou poderes inéditos na história daquele país, marcado pela autonomia dos entes federados, para intervir em polícias que tivessem problemas graves de comportamento de uso abusivo da força (Rushin, 2017). Desde então, a Intervenção Federal já foi realizada 17 vezes, em grandes polícias

³² National DNA A Database Strategy Board Annual Report 2015/16. (2017). Retrieved from https://www.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/594185/58714_Un-Num_Nat_DNA_DB_Accessible.pdf

³³ "CODIS - NDIS Statistics". Federal Bureau of Investigation. Retrieved May 13, 2017.

³⁴ <https://deathpenaltyinfo.org/innocence-list-those-freed-death-row>

do país como Los Angeles, Washington DC, Seattle, Nova Orleans, Pittsburgh e Cincinnati, conseguindo bons resultados na melhoria na gestão interna, no processo de formação, no controle interno e no uso da força. Importante destacar que o período da Intervenção não é definido anteriormente, sendo finalizada apenas quando os objetivos estabelecidos previamente são atingidos. Essas intervenções são realizadas por grupos de especialistas “civis” (nenhuma das intervenções nos EUA teve a participação de militares) que elaboram um plano estratégico para a polícia sob intervenção, o qual é custeado pelo Governo Federal. Não existe nenhum tipo de perda de autoridade política do ente federado, a não ser a indicação do comando da polícia, o qual é regrado e monitorado publicamente em relação aos seus resultados. Para gerenciar essas intervenções, o Governo Federal criou uma área específica dentro do Departamento de Justiça, a qual é responsável por apresentar publicamente o planejamento estratégico da Intervenção, os seus avanços e a avaliação dos seus resultados.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Utilizando as referências citadas acima, estimamos o custo anual da estrutura federal de Segurança Pública que o Brasil deveria constituir para efetivamente atuar sobre questões estruturais, com potencial para redução da violência, utilizando como referência algumas das melhores referências mundiais.

Eixo	Proposta	Total
Fortalecimento Institucional	Criação do Instituto Nacional de Segurança Pública	R\$ 150 milhões/ano
	Criação da Escola Nacional de Gestão em Segurança Pública	R\$ 170 milhões por ano
	Criação da Inspeção Nacional de Polícia	R\$ 80 milhões por ano
	Criação da Ouvidoria Nacional de Polícia	R\$ 335 milhões
Fundo de Modernização das Polícias	Fundo para modernização da área de inteligência, tecnologia e gestão das polícias brasileiras e das Guardas Municipais.	R\$ 500 milhões/ano
Prevenção	Implementar metodologias de prevenção à violência baseadas em evidências para todos alunos das escolas públicas (R\$ 100 por aluno por ano)	R\$ 2,3 bilhão/ano

Banco Nacional de DNA		R\$ 50 milhões/ano
Banco Nacional de perfil balístico		R\$ 50 milhões
	Custo estimado	R\$ 3.575 bilhões/ano

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conjunto de propostas de fortalecimento institucional que apresentamos acima, demonstra como o Governo Federal pode assumir um papel muito mais ativo na Segurança Pública.

A ausência de uma estrutura institucional civil, capaz de formular e induzir reformas para tornar o sistema de segurança mais eficiente, fez com que o país não consiga reduzir seus índices de violência e venha retrocedendo em direção ao modelo autoritário, utilizando cada vez mais as Forças Armadas para conduzir a política de segurança pública. No entanto, como apresentamos acima, a Ditadura Militar foi ainda mais ineficiente para lidar com a violência no país, do que o modelo sem indução e sem regulamentação, utilizado desde a implantação da democracia. O melhor momento do país ao longo dos últimos 50 anos se deu justamente quando a União passou a assumir um papel mais proativo na Segurança Pública, entre 2000 e 2011.

No entanto, nesse período, não houve a estruturação institucional necessária para consolidar um novo papel do Governo Federal e o modelo rapidamente voltou a retroceder a partir de 2011, com a violência voltando a disparar.

A criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública e a aprovação do SUSP, mesmo com seus limites, podem representar o início de um novo modelo. No entanto, muito mais do que aumentar o volume de recursos repassados pela União e lançar um novo Plano de Segurança Pública, é preciso impulsionar uma remodelação gerencial e de concepção, passando-se para um modelo de policiamento, prevenção e ressocialização baseados em evidências. Mas isso só será possível se o Governo Federal fortalecer a sua capacidade institucional, criando agências que sejam capazes de dirigir e promover essa mudança ao longo dos próximos governos, como uma política de Estado.

Os valores apresentados acima para estruturar e financiar esse novo modelo demonstram a factibilidade dessa proposta. Se compararmos o custo estimado da falta de segurança no Brasil, apresentado pela Confederação Nacional das Industrias (2018), de R\$ 365 bilhões, veremos que o conjunto de propostas acima, que poderia representar um salto de qualidade do conjunto do gasto público, representa menos de 1% do gasto atual do país.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 já foram mais de 1,5 milhão de vítimas de homicídio, sendo grande parte deles jovens. É fundamental que a Segurança Pública seja tratada com a prioridade necessária ao longo dos próximos anos, para evitar que essa tragédia continue e que a própria democracia venha a perecer.

REFERÊNCIAS

ALBERNAZ, Elizabete R.; MAZZURANA, Leonardo. *Unidad de Policía Pacificadora –UPP: del origen del programa a la política de pacificación*. Rio de Janeiro: ISER, 2015. [<http://www.amuprev.org/documentos/2015851588.pdf>]

BRAGA, Anthony A. and WEISBURD, David L. *The Effects of “Pulling Levers” Focused Deterrence Strategies on Crime*. Campbell Collaboration, 2012.

BRASIL, Decreto nº 7.950, de 12 de março de 2013. Institui o Banco Nacional de Perfis Genéticos e a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos. Diário oficial, Brasília, DF. 12 mar. 2013.

BRASIL, Ministério da Justiça. VII Relatório da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (Ribpg): Dados estatísticos e resultados relativos a 28 de maio de 2017. Comitê Gestor Da Rede Integrada De Bancos De Perfis Genéticos, Ministério da Justiça. Brasília, 2017.

BRASIL, Presidência da República. Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP; altera as Leis nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 11.530, de 24 de outubro de 2007, a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal; e revoga dispositivo da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. DF: Brasília, 2012.

CANO, Ignacio. Presídios sem facções criminosas no Rio de Janeiro? *Revista de Estudos Criminais*. Porto Alegre, v. 23, p.107-125, jul.-dez. 2006.

CANO, Ignacio(coord.). “Os donos do morro”: uma avaliação exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro. Fórum Brasileiro de Segurança Pública em cooperação com o Laboratório de Análise da Violência - LAV-UERJ. Disponível em <http://www.lav.uerj.br/docs/rel/2012/RelatUPP.pdf> Acesso em 20/07/2016. Rio de Janeiro, 2012.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Segurança pública : a importância da governança / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2018. 70 p. : il. – (Propostas da indústria eleições 2018 ; v. 03)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O Ministério Público e o controle externo da atividade policial: dados 2016. Conselho Nacional do ministério Público, Brasília,

2017. Disponível em http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2017/Livro_controle_externo_da_atividade_policial_internet_atual.pdf

DIAS, José Carlos. *Das Políticas de Segurança Pública às Políticas Públicas de Segurança*. Ilanud, 2002.

DUALIBI, Sérgio Marsiglia. Políticas municipais relacionadas ao álcool: Análise da lei de fechamento de bares e outras estratégias comunitárias em Diadema (SP). Tese (Doutorado) – Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, 2007.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2018/>

GAWRYSZEWSKI, Vilma Pinheiro & MELLO JORGE, Maria Helena Prado de. Mortalidade violenta no Município de São Paulo nos últimos 40 anos. *Rev. Bras. Epidemiol.* Vol. 3, Nº 1-3, 2000.

GOERTZEL, T., & KAHN, T. The Great São Paulo Homicide Drop. *Homicide Stud*, 13(4), p.398-410, 2009.

IGARAPÉ, Instituto. *Haciendo de las ciudades lugares más seguros: Innovaciones sobre seguridad ciudadana en América Latina*. Artículo Estratégico 20. Rio de Janeiro, RJ, 2016.

ISP, Instituto de Segurança Pública. *Balanco de Indicadores da Política de Pacificação 2007-2014*. Rio de Janeiro, RJ, abril de 2015.

INSTITUTO SOU DA PAZ. *O panorama da situação da violência e da criminalidade no município de Diadema (SP)*. Diadema, SP, 2011.

KAHN, Tulio & ZANETTI, André. *O Papel dos Municípios na Segurança Pública*. Estudos Criminológicos, nº 4. San Pablo, 2005.

KOPITTKE, Alberto Liebling Winogron. *Segurança Pública e Democracia: uma história de desencontros*. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

KOPITTKE, Alberto L. O (novo) papel dos municípios na segurança pública. In: MENDES, Gilmar F.; CARNEIRO, Rafael A. (Org.). *Gestão Pública e Direito Municipal: Tendências e Desafios*. São Paulo: Saraiva, 2016.

KOPITTKE, Alberto. A (In)Capacidade Institucional do Governo Federal na Segurança Pública In Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Política Nacional De Segurança Pública Orientada Para a Efetividade e o Papel Da Secretaria Nacional De Segurança Pública*. Boletim de Análise Político-Institucional. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – n. 11 (jan./jul.2017). Brasília: Ipea, 2017.

MACEDO, Andreia de Oliveira. *'Polícia, quando quer, faz!': análise da estrutura de governança do 'Pacto pela Vida' de Pernambuco*. Dissertação de Mestrado, Departamento de Sociologia, UnB. 2012.

MUSUMECI, Leonarda. "Eles nos detestam": Tropeços do policiamento de proximidade em favelas. *Boletim de Segurança Pública*, n. 19, novembro de 2015.

National DNA A Database Strategy Board Annual Report 2015/16. UK, 2017. Disponível em https://www.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/594185/58714_Un-Num_Nat_DNA_DB_Accessible.pdf

NÓBREGA JR. A dinâmica dos homicídios no Nordeste e em Pernambuco". *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v 3, n 10, p. 51-74, 2010.

PAZINATO, Eduardo; KERBER, Aline; DAL SANTO, Rafael. Observatório de Segurança Pública de Canoas: Contribuições à gestão municipal da segurança. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, v. 13, 2013.

PEIXOTO, Betânia Totino; ANDRADE, Mônica Viegas, AZEVEDO, João Pedro. Avaliação do Programa FICA VIVO no município de Belo Horizonte. JEL: H53; I38. Belo Horizonte, MG, 2007.

PEIXOTO, Betânia Totino. Uma Contribuição para Prevenção da Criminalidade. Tese de Doutorado, UFMG/Cedeplar. Belo Horizonte, MG, 2008. Disponível em https://www.cedeplar.ufmg.br/economia/teses/2008/Betania_Totino.pdf

PEREIRA, Raimundo Rodrigues. *O Pacto Pela Vida de Eduardo Campos*. Fundação João Mangabeira, 2015.

PERES, M. F. T., ALMEIDA, J. F., VICENTIN, D., CERDA, M., CARDIA, N. & ADORNO, S. Quedas dos homicídios no Município de São Paulo: uma análise exploratória de possíveis condicionantes. *Rev Bras Epidemiol*, 14(4), p. 709-721. 2011.

PFEIFER, Aline. Práticas Organizacionais das Unidades de Polícia Pacificadora do Rio de Janeiro e sua influência nas favelas onde atuam. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 2013.

RAMOS, Sílvia (coord.). Companhia Integrada de Policiamento de Proximidade (CIPP). Relatório Final de Avaliação Externa. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania - CESEC. Universidade Cândido Mendes. Rio de Janeiro, setembro de 2015.

RATTON, José Luiz; GALVÃO, Clarissa; FERNANDEZ, Michelle. *O pacto pela vida e a redução de homicídios em Pernambuco. Tornando as cidades brasileiras mais seguras: edição especial dos diálogos de segurança cidadã*. Instituto Igarapé: Rio de Janeiro, 2014.

RICAS, Eugênio Coutinho. O nascimento de um sistema prisional: o processo de reforma no estado do Espírito Santo. *Rev. bras. Secur. Publica*. São Paulo. v.11, n. 2, 64-76, Ago/Set/2017.

REINER, Robert. A política da polícia. Edusp, 2007.

ROMAN, J.K., REID, S., Reid, J., CHALFIN, A., ADAMS, W., & KNIGHT, C. *The DNA field experiment: Cost-effectiveness analysis of the use of DNA in the investigation of high-volume crimes*. Washington, DC: The Urban Institute, 2008.

RUSHIN, Stephen. *Federal Intervention in American Polices Departments*. Cambridge University Press, 2017.

SCHNEIDER, Alexandre & MELLO, João Manoel Pinho de. *Assessing São Paulo's Large Drop in Homicide: the Role Demography and Policy Interventions*. University of Chicago Press, 2010.

SILVA, Fábio de Sá e. *Violência e Segurança Pública*. Coleção o que saber. Fundação Perseu Abramo: São Paulo, 2014.

SILVEIRA, Andréa Maria; ASSUNÇÃO, Renato Martins; SILVA, Bráulio Alves Figueiredo da; BEATO, Cláudio Chaves. Impacto do Programa Fica Vivo na redução dos homicídios em comunidade de Belo Horizonte. *Rev. Saúde Pública* [online], n 3 (44), p.496-502, 2010.

SHERMAN, Lawrence W. "Policamento Baseado em Evidências." *Ideas in American Policing*, 1985

_____. *The Rise of Evidence-Based Policing: Targeting, Testing, and Tracking*. The University of Chicago, 2013.

SOUZA, Talles Andrade de. *A implementação da política estadual de prevenção social à criminalidade de minas gerais: paradigmas, coalizões e incrementalismo*. Dissertação. Programa de Mestrado em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, 2016.

VERMELHO, Letícia Legay; MELLO JORGE, Maria Helena P. de Mortalidade de jovens: análise do período de 1930 a 1991 (a transição epidemiológica para a violência). *Rev. Saúde Pública*, 30 (4): 319-31, 1996

WASELFIZ, Júlio Jacobo. *Mapa da Violência 2010. Anatomia dos homicídios no Brasil*. Instituto Sangari, 2010.

WILLIS, James J. A recent history of the police. In REISIG, Michael D; KANE, Robert J. *The Oxford Handbook of Police and Policing*. Oxford University Press, 2014. Pp 3-33.

ZAVERUCHA, Jorge. *Sarney, Collor, Itamar, FHC e as Prerrogativas Militares (1985-1998)*. Prepared for delivery at the 1998 meeting of the Latin American Studies Association, The Palmer Hilton House Hotel, Chicago, Illinois, September 24-26, 1998.

ZAVERUCHA, Jorge. *Relações Civil-Militares no primeiro governo da transição brasileira. Uma democracia tutelada*. Disponível em http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_26/rbcs26_11.htm

